



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Lei nº 1011/2019

Itarumã-GO, 13 de setembro de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 13 109 2019

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 030/2019

"Autoriza a divulgação nas máquinas e veículos públicos dos produtos produzidos no Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a divulgação nas máquinas e veículos públicos municipais, dos bens e produtos produzidos no Município, em caráter de programa institucional, assim incentivando o consumo de produtos orgânicos e lácteos.

Art. 2º - Os produtores interessados em divulgar os seus produtos, deverão fazer o seu cadastro junto a Prefeitura Municipal, que ficará responsável pela produção do material que será afixado temporariamente nas máquinas, veículos públicos e veículos de particulares que assim desejarem.

Parágrafo Único – A produção dos materiais gráficos e adesivos, se limitará à quantidade de 06(seis) banners/folders de até 01metro x 60centímetros e 500 (quinhentos) adesivos de até 60 centímetros x 60 centímetros.

Art. 3º - A publicidade dos bens e produtos produzidos será pelo período de até 90 (noventa) dias, sendo que poderá repetir o mesmo produto num período de 06 (seis) meses.

Art. 4º - As despesas com a produção dos materiais, serão realizadas através de dotação orçamentária própria, constante da Lei Orçamentária respectiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

RICARDO FRANCISCO GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616
E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com